



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PROJETO DE LEI N° 026, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial por Excesso de Arrecadação até o valor de **R\$ 3.901.000,00 (Três milhões, novecentos e um mil reais)** nos termos do Artigo 41, incisos I e II e Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar dotações já existentes no orçamento vigente e incluir 03 (três) novas dotações para o COVID-19 na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0035 – COVID – Combate a Pandemia COVID-19

Projeto/Atividade: 2065 - Enfrentamento da Emergência – COVID19

Natureza de Despesa:

Red. (507) 3190.11.0000 - Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 135.000,00

Red. (510) 3191.13.0000 - Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R\$ 25.000,00

Red. (503) 3371.70.0000 – Rateio Partic. em Consorcio Público....R\$ 300.000,00

Red. (506) 3390.14.0000 - Diária CivilR\$ 2.000,00

Red. (504) 3390.30.0000 - Material de Consumo.....R\$ 31.000,00

Red. (501) 3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 71.000,00

Red. (508) 3390.34.0000 – Serv. Decorrentes de Terceirização.....R\$ 150.000,00

Red. (505) 3390.39.0000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 0146.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID19.....R\$ 904.000,00

Total do Crédito Adicional Especial - Sec. De SAÚDE.....R\$ 904.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0035 – COVID – Combate a Pandemia COVID-19

Projeto/Atividade: 2066 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19

Red. (511) 3190.11.0000 - Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Red. (512) 3190.13.0000 - Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

Red. (513) 3191.13.0000 - Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 129.074000 Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.....**R\$ 12.000,00**

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 12.000,00

Total das Sup/Credito Especial Sec. De ASSIST. SOCIAL.....R\$ 12.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 1036 – Drenagem, Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenida

Red. (368) - 4490.51.0000 Obras e Instalações.....R\$ 2.985.000,00

Fonte de Recurso: 190.0000 Operações de Créditos Internas.**R\$ 2.985.000,00**

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 2.985.000,00

Total das Suplem. Sec. De OBRAS e Serviços Públicos.....R\$ 2.985.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64, observando o detalhamento de cada fonte de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 06 de agosto de 2020

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal